

COMUNICAÇÃO DA DIRETORIA DO SIAPERGS

Tendo em vista o disposto na cláusula terceira da Convenção Coletiva 21/23 registrando no Ministério da Economia sob o nº MR 063628/2021, viemos informar os aumentos concedidos para a categoria a partir de 1º de dezembro de 2022.

Este comunicado retifica a comunicação anterior e passa a vigor nos seguintes itens:

PISO SALARIAL

O piso salarial dos Trabalhadores fica fixado nos seguintes patamares:

1 - Para clubes que disputam o Campeonato Gaúcho da 1ª Divisão e ou ainda campeonatos interestaduais ou nacionais – masculino ou feminino – Piso Salarial é de R\$ 2.670,59 (dois mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2022. A equipe que disputar as competições acima descritas deverá pagar o piso salarial a todas suas equipes, seja de base, feminino, segundo time, etc. Independe a competição que os atletas estão atuando e será devido o piso ora estabelecido.

2 - Para clubes que disputam a série A2 – masculino ou feminino – o Piso Salarial é de R\$ 2.422,96 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2022. A equipe que disputar as competições acima descritas deverá pagar o piso salarial a todas as equipes, seja de base, feminino, segundo time, etc. Independe a competição que os atletas estão atuando e será devido o piso ora estabelecido e

3 – Para os demais clubes o Piso Salarial é de R\$ 2.202,61 (dois mil e duzentos e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2022.

REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Os atletas que recebem salários iguais ou inferiores R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em novembro de 2022, farão jus à reposição inflacionária de % (7), a incidir sobre os salários recebidos em dezembro de 2021, respeitando o piso salarial. Os empregados admitidos durante o período revisado perceberão reajuste salarial proporcional conforme tabela abaixo:

MESES	REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Dezembro/2021	7,00%
Janeiro/2022	6,38%
Fevereiro/2022	5,80%
Março/2022	5,22%
Abril/2022	4,64%
Mai/2022	4,06%
Junho/2022	3,48%
Julho/2022	2,90%
Agosto/2022	2,32%
Setembro/2022	1,74%
Outubro/2022	1,16%
Novembro/2022	0,58%

As demais cláusulas da Convenção Coletiva permanecem em vigor. Desejamos um ótimo Campeonato e seguimos a disposição.



Gabriel Schacht
Presidente

Porto Alegre, 30 de novembro de 2022

SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Praia de Belas, 2174/ Sl. 608 – Bairro Menino Deus – CEP 90110-001 - Porto Alegre – RS

Telefone: (51)997326610 / Jurídico: (51) 98409-3333

E-mail: atendimento@siapergs.com.br / Site: www.siapergs.com.br